

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO DECENAL: DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DECENAL

2016 – 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA PR

Prefeito Municipal – Dilso Storch

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora Municipal – Tânia Maria de Oliveira Moura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Membros Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Ana Paula Ortlieb

Suplente – Rosely Ayala

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Geni da Silva

Suplente – Janete Dickel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Tania de Oliveira Moura

Suplente – Dilamar Malhmann

Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Clair Juliane Severo

Suplente – Lucas Dickel Campagnoni

Membros Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Rubiane Christ

Suplente – Rosane Resende Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Josefina Hettwer

Suplente – Cecília Ladi Erthal

Pastoral da Criança

Titular – Ivone Bárbara Sotili Grasel

Suplente – Roseli Bandeira

Adolescentes

Hellen Cristina de Barros

Suplente – Ana Clara Avelino

Equipe Técnica

Talita Lúcia Lamb – Assistente Social CRESS 11ª 6500

Mariza de Fátima Bonordt – Psicóloga CRP 08ª 22056

Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tânia Maria de Oliveira Moura

Cecília Ladi Erthal

Roseli Bandeira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Rosane Lazareck e Sandra Turzinski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Keli Aparecida Bortolli e Lenísio Roque Scherenck

Representante do Departamento de Esportes

Carlinhos Pivetta

Representantes do Conselho Tutelar

Mateus dos Santos e Fabiana Raquel Hein

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Mariza de Fátima Bonordt e Talita Lúcia Lamb

Representantes de Crianças e Adolescentes

Nayara Jessi Azeredo e Eduardo de Souza

Representante da Escola de Educação Especial Adriana Bonordt

Kelli Cristina P. B. Defanti

APRESENTAÇÃO

Em 2011, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com vistas à implantação de políticas públicas para a concretização dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, recomendando-se a partir de então a elaboração de planos decenais estaduais e municipais.

Nesse sentido, objetivando-se dar cumprimento à recomendação do CONANDA, e considerando a preocupação e o compromisso da gestão municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bela Vista da Caroba, efetuou-se a construção do referido plano.

Destaca-se o alinhamento do plano municipal ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, sendo consideradas as peculiaridades e demandas locais, buscando-se a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes por meio de políticas públicas adequadas à realidade e necessidades existentes no município de Bela Vista da Caroba.

O Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelece a Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes para os próximos dez anos a partir de sua publicação, devendo ser assumido pelo poder público e pela sociedade civil organizada como um compromisso para a efetivação de todos os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

INTRODUÇÃO

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e posterior aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, assegurando-lhes o direito à proteção integral e prioridade absoluta, considerando sua condição de pessoas em desenvolvimento, passíveis de tratamento diferenciado.

É nesse contexto, do advento da CF de 1988, que também entra em cena a participação popular e o controle social, através da representação da sociedade nos conselhos de direitos e outros instrumentos de decisão e fiscalização. Nesse sentido, destacam-se os processos de construção de políticas públicas e planejamento das ações do poder público, igualmente, a construção de planos para o atendimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes, no caso aqui proposto, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba – PR.

O presente Plano tem como objetivo firmar um planejamento a longo prazo, com a proposição de ações do poder público em parceria com a sociedade civil organizada, direcionando-se à efetivação de direitos de crianças e adolescentes.

A composição do Plano Decenal divide-se em cinco capítulos, os quais apresentam: Marco Legal, Princípios e Eixos Norteadores, Marco Situacional, Plano de Ação e Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

1. MARCO LEGAL

Antes do surgimento das legislações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, a infância não era percebida como uma categoria diferenciada dos adultos, sendo somente a partir do século XVII que as crianças passaram a serem identificadas pela sociedade. Inicialmente a infância era tida apenas por um período no qual possuía total dependência física e logo após se adentrava no mundo dos adultos. Nessas circunstâncias, iniciou-se um processo sociocultural em que a infância passou a ser descoberta e inventada, contando com a participação de instituições como a escola e a família, as quais passaram a cumprir funções de socialização e controle (PARANÁ, 2013 apud MENDEZ; COSTA, 1994).

Posteriormente, através do processo de industrialização, ocorreram movimentações sociais e a crescente concentração de pessoas nos centros urbanos levando ao surgimento de uma camada populacional marginalizada na qual se encontravam inúmeras crianças e adolescentes sem acesso à escola, que acabaram, em sua maioria, inseridos precocemente no mundo do trabalho, em situação de profunda miséria e exploração, com altos índices de mortalidade (PARANÁ, 2013 apud MACHADO, 2003).

Diante deste cenário, crianças e adolescentes passaram a se envolver com a prática de crimes, o que levou a serem vistos pela sociedade a partir do estigma pobreza-delinquência além de serem considerados como perigo e incômodo para sociedade (PARANÁ, 2013).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

Assim sendo, o século XIX foi marcado pela busca de colocar em prática ações que protegeriam e recolheriam os que foram expulsos da escola ou aqueles que não tiveram acesso a ela, vivendo marginalizados, como delinquentes ou em situação de exploração. É nesse contexto, de práticas sociopenais de segregação e proteção que surgem os tribunais de menores, além de leis que envolviam crianças e adolescentes (PARANÁ, 2013 apud MENDEZ; COSTA, 1994).

Entretanto, por trás da suposta proteção, as práticas estatais promoviam segregação e repressão das crianças e adolescentes. Com péssimas condições de tratamento, adolescentes eram alojados juntamente com adultos e não havia normas próprias para esses adolescentes, levando ao surgimento de movimentos sociais para defesa dos direitos da criança e do adolescente. Porém, desde a criação do primeiro tribunal de menores, onde crianças e adolescentes eram tratados por adultos como objetos de compaixão e repressão, até serem reconhecidos como sujeitos de direitos, ocorreu um longo processo (PARANÁ, 2013 apud MENDEZ; COSTA, 1994).

Apesar desse processo, destacam-se alguns documentos internacionais, dentre eles, as primeiras discussões sobre os direitos da criança vieram à tona por meio da Declaração Universal dos Direitos da Criança, também chamada de Declaração de Genebra, aprovada em 1924, a qual estabelecia alguns dos deveres do adulto na proteção moral e física da criança, servindo de base, em 1949, para Organização das Nações Unidas (ONU) inserir a questão dos direitos da criança no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, reconhecendo que as crianças eram dignas de proteção e cuidados (PARANÁ, 2013 apud RENAUT, 2002; ROSEMBERG; MARIANO, 2010).

Porém, foi a Declaração dos Direitos da Criança, em 1959, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, que tratou especificamente sobre os direitos da criança e do adolescente, visando ao pleno reconhecimento destes, como sujeitos de direitos, representando uma ruptura internacional dos paradigmas das políticas públicas marcadas de protecionismo que considerava os menores de idade como objeto de repressão e caridade. Nesse período, iniciou-se um processo de modificação das ideologias, consagrando as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (PARANÁ, 2013 apud MENDEZ; COSTA, 1994).

No Brasil, seguindo o movimento internacional de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em 1988 a Constituição Federal elevou a criança e o adolescente a sujeitos de direitos, estabelecendo a Doutrina da Proteção Integral e a prioridade absoluta, consagrando que eles são portadores de todos os direitos inerentes à pessoa humana, que precisam de atenção especial para expandir suas potencialidades e capacidades com a finalidade de se tornarem adultos plenos (PARANÁ, 2013).

Seguindo as premissas fixadas pela Constituição Federal de 1988, surge o Estatuto, regulamentando internamente a Doutrina da Proteção Integral. Considerado mundialmente como uma das mais bem elaboradas e avançadas leis que se referem à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo o Estatuto, a primeira lei latino-americana a ter incorporado em seu texto as regras de proteção e garantia dos direitos do adolescente infrator, tais como as que tratam da proteção da criança vítima de violência ou abandono (PARANÁ, 2013 apud LAHALLE, 2005).

Diante das diretrizes instituídas internacionalmente e nacionalmente ao longo do processo histórico de construção dos direitos da criança e do adolescente, surge a necessidade de desenvolver um plano que abarque a esfera municipal e que atenda a demanda local de todas as crianças e adolescentes residentes em cada localidade, assim sendo o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna-se uma proposta de planejamento tendo como objetivo principal atender e assegurar a adequação da realidade social de crianças e adolescentes tendo como base a legislação para assegurar a efetivação dos seus direitos.

Compreende-se que através da elaboração e efetivação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o poder público encaminha-se para o cumprimento com o dever de garantir a política da Prioridade Absoluta através da reunião dos esforços de cada secretaria e dos demais órgãos e setores que estão envolvidos na formulação e aplicação do Plano Decenal.

2. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES

2.1 PRINCÍPIOS

Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social: reconhecimento da igualdade entre todos os seres humanos, reconhecendo as especificidades e necessidades de determinados grupos, buscando a concretização dos direitos dos mais vulneráveis, destacando-se as crianças e os adolescentes (PARANÁ, 2013).

Igualdade e Direito à Diversidade: considerando o direito do ser humano de ser respeitado, recebendo um único e igualitário regime de direitos fundamentais, não sendo permitida a discriminação ou preconceito de qualquer natureza (PARANÁ, 2013).

Proteção Integral para a Criança e do Adolescente: observância do princípio da proteção integral e cuidados especiais, considerando a condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento (PARANÁ, 2013).

Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente: esse direito compreende a primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos e na formulação e execução de políticas públicas e destinação de recursos públicos (PARANÁ, 2013).

Reconhecimento das Crianças e dos Adolescentes como Sujeitos de Direitos: compreensão da criança e do adolescente como digno de todos os direitos inerentes à pessoa humana, incluindo-se o conjunto de direitos provenientes de sua condição de pessoa em desenvolvimento, o princípio da proteção integral (PARANÁ, 2013).

Descentralização Político-Administrativa: contempla o poder do município em definir estratégias de atendimento conforme suas necessidades, e na área da criança e do adolescente, a diretriz da municipalização estabelece a criação e manutenção de programas específicos que atendam as peculiaridades e necessidades das crianças e adolescentes de seu território (PARANÁ, 2013).

Participação e Controle Social: refere-se à diretriz da participação popular, com a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações, composto paritariamente, com participação da sociedade civil organizada (PARANÁ, 2013).

Intersetorialidade e Trabalho em Rede: compreende a articulação das ações governamentais e não governamentais, com vistas a prestar o atendimento completo e de qualidade às crianças e aos adolescentes. Nesse sentido, destaca-se o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), o qual se trata de uma rede de proteção social formada por diversos órgãos, entidades e atores sociais (PARANÁ, 2013).

Melhor Interesse da Criança e do Adolescente: trata-se do princípio do superior interesse da criança e do adolescente, devendo prevalecer em relação aos interesses de outras pessoas, e nortear as ações relacionadas a esse público, com vistas à proteção integral (PARANÁ, 2013).

2.2 EIXOS NORTEADORES

Direito à Vida e à Saúde (artigo 7º, ECA): segurança de que toda criança e adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, 2014).

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (artigo 15, ECA): a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (BRASIL, 2014).

Direito à Convivência Familiar e Comunitária (artigo 19, ECA): toda criança ou adolescente tem direito a ser criada e educada no seio de sua família e excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 2014).

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (artigo 53, ECA): a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (BRASIL, 2014).

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (artigo 60, ECA): é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz (BRASIL, 2014).

Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: fortalecimento e integração entre os órgãos que atuam na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes (instâncias públicas governamentais e da sociedade civil), de forma que todas as instituições executem suas funções de modo colaborativo com vistas a facilitar a garantia integral de direitos (PARANÁ, 2013).

3. MARCO SITUACIONAL

3.1 PERFIS DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

O território de Bela Vista da Caroba localiza-se na Mesorregião Sudoeste Paranaense, Microrregião Capanema, abrangendo uma área de 149,135 Km², com altitude de 545 metros, e faz divisa territorial com os municípios de Pérola D'Oeste, Ampère e Pranchita (IPARDES, 2013).

Bela Vista da Caroba tem uma população de 3.945 habitantes, conforme Contagem da População 2010 (IBGE, 2014) e está entre os 4.018 municípios brasileiros classificados como Pequeno I (até 20.000 hab.) (PNAS, 2004).

Conforme dados do IparDES (2013) baseados na Contagem da População do IBGE de 2010, a população municipal de 0 a 17 anos soma 1.183 habitantes e a população de 12 a 17 anos soma 467 habitantes.

Quadro nº. 01—Distribuição da população estimada, por sexo e faixa etária, ano 2010.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total	% Total
Menor 01 ano	23	26	49	1,2%
01 a 04 anos	94	98	192	4,8%
05 a 09 anos	158	168	326	8,3%
10 a 14 anos	201	196	397	10,1%
15 a 19 anos	188	168	356	9,1%
20 a 29 anos	249	223	472	12%
30 a 39 anos	223	223	446	11,4%
40 a 49 anos	313	309	622	13,8%
50 a 59 anos	280	225	505	12,8%
60 a 69 anos	182	162	344	8,7%

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

70 a 79 anos	84	88	172	4,3%
80 anos e mais	23	41	64	1,7%
Total	2018	1927	3945	100%

Fonte: IBGE/2010

O município tem sua base econômica predominantemente ligada à agricultura, mais precisamente a agricultura familiar. A população ocupada segundo as atividades econômicas, ganha destaque na agricultura, seguido da administração pública, defesa e seguridade social (IPARDES, 2012).

Conforme dados do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – (2000), o Índice de Desenvolvimento Humano de Bela Vista da Caroba é de 0,738 e o índice de GINI1 também no ano de 2000 era de 0,530 (IPARDES, 2012).

Referente às instâncias que compõe o Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes, conta com 01 Conselho Tutelar e 01 Vara da Infância no Fórum da Comarca de Ampére – PR, e no que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, dentre os outros conselhos de direitos das demais políticas setoriais.

3.2 DIREITO À VIDA E À SAÚDE

O atendimento de saúde no município de Bela Vista da Caroba, ocorre através da Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilidade da Unidade Básica de Saúde, três Postos de Saúde distribuídos na zona rural (Linha Progresso, Linha Alto Aparecida e Linha Vista Gaúcha), equipe multiprofissional, Agentes Comunitários de Saúde, e parcerias com outras instituições de saúde.

Conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde, esta direciona suas ações de vigilância em saúde de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, integrando as seguintes vertentes: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Nutricional.

Acerca dos dados relacionados a crianças e adolescentes, seguem tabelas demonstrativas que permitem uma análise acerca do atendimento efetuado na área do direito à vida e à saúde desse público.

Quadro nº. 02–Informações sobre nascimentos no período de 2009 a 2012.

Condições	2009	2010	2011	2012
Número de nascidos vivos	39	47	53	49
Número absoluto de mães de 10-14 anos	0	0	1	0
Número absoluto com baixo peso ao nascer	0	1	1	0
Taxa de nascidos vivos por partos cesáreos	21	26	37	29
Taxa de nascidos vivos por partos vaginais	18	21	16	20

Fonte: SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

Quadro nº. 03–Número absoluto de mortalidade em crianças menores de 1 ano de idade a cada mil nascidos vivos.

	2009	2010	2011	2012
Óbitos infantis (número absoluto)	1	2	1	0
Número absoluto mortalidade perinatal	0	1	0	0

Fonte: SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS.

*Idade perinatal é considerado até sete dias após o nascimento.

3.3 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

No município de Bela Vista da Caroba, o Conselho Tutelar é órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Conforme relatório próprio do Conselho Tutelar, as situações que mais demandaram acompanhamento no ano de 2015 até o momento, estiveram relacionadas à evasão escolar, à questões referentes à instituição de acolhimento de crianças e adolescentes que esteve em funcionamento no município, e as situações de violações de direitos relacionaram-se à suspeita/denúncia de abuso/violência sexual, uso de substância psicoativa por criança/adolescente, suspeita/denúncia de maus tratos, bem como, houve grande demanda de orientações e encaminhamentos para a garantia do direito à pensão alimentícia.

Em relação à garantia de atendimento e acompanhamento socioeducativo a adolescentes em conflito com a lei, é executado o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, o qual prevê a execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, com o atendimento inicial aos adolescentes e suas famílias; a construção do Plano Individual de Atendimento pela equipe técnica em conjunto com o adolescente e um responsável legal; a execução da medida junto ao CRAS, onde o adolescente desenvolve atividades de serviço e é incluído em atividades de grupo com demais adolescentes; e o acompanhamento ao adolescente e seu grupo familiar no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa, realizando os encaminhamentos necessários a cada caso (educação, saúde, documentação civil, programas, projetos, etc.).

As ações de prevenção ao trabalho infantil integram-se aos projetos, serviços e programas socioassistenciais voltados às crianças e adolescentes, nesse sentido, crianças e adolescentes identificados como vulneráveis à situações de trabalho infantil são encaminhados para participar de cursos, projetos, grupos, ou seja, atividades que possam proporcionar alternativas de superação de vulnerabilidades familiares, de convívio e de renda, corroborando ainda na prevenção à evasão escolar.

3.4 DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

No que se refere à garantia do direito à educação, a tabela a seguir, demonstra as instituições que fazem parte da rede de atendimento educacional disponível no município.

Rede Física Escolar: Municipal e Estadual–2015

	Educação Infantil	Ensino Fundamental 1/5 anos	Ensino Fundamental 6/9 anos e Ensino Médio	Filantrópicas APAE
Quant.	01	01	01	01
Denominação	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo Kaibers	Escola Municipal Bom Jesus	Colégio Estadual Santo Antão	Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental Modalidade de Educação Especial Adriana Bonardt

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Sec. do Colégio Estadual Santo Antão e Sec. da Escola Adriana Bonardt (APAE)–2015.

Em fevereiro de 2005 foi inaugurada a primeira biblioteca pública no município, com o nome “Amiga do Saber” e em 2010 foi instalada a Biblioteca Cidadã Araci dos Santos Menezes, as quais foram unificadas. A Biblioteca abriga material para pesquisas, leitura, empréstimo de livros de literatura, enciclopédias, revistas, jornais e acesso à internet para pesquisas. Destacam-se a seguir a distribuição das vagas para acesso à educação por modalidade de ensino.

Educação Especial–Atendimento da APAE

Idade	Modalidade	Número de alunos
00 a 03 anos	Educação Infantil	00
04 a 06 anos	Educação Infantil	00
07 a 16 anos	Ensino Fundamental	14
Maiores de 16 anos	EJA	29
	TOTAL	43

Fonte: Secretaria da Escola Adriana Bonardt (APAE)–2015

Educação Infantil–0 a 3 anos

Evolução das matrículas na creche – 0 a 3 anos, com matrículas ativas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo Kaibers.

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	29	36	34	48	83	71
TOTAL	29	36	34	48	83	71

1 Mede o grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (perfeita igualdade) até um (desigualdade máxima).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Educação Infantil–4 e 5 anos

Evolução das matrículas na pré-escola – 4 e 5 anos, com matrículas ativas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo Kaibers:

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	92	90	87	73	75	88
TOTAL	92	90	87	73	75	88

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Ensino Fundamental–anos iniciais

Evolução das matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental, com matrículas na Escola Municipal Bom Jesus:

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede municipal	189	312	283	313	326	260
TOTAL	189	312	283	313	326	260

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015.

Ensino Fundamental–anos finais

Evolução das matrículas nos anos finais do ensino fundamental, com matrículas no Colégio Estadual Santo Antônio:

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	395	404	406	355	324	314
TOTAL	395	404	406	355	324	314

Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Santo Antônio – 2015.

Ensino Médio

Evolução das matrículas no ensino médio, realizadas no Colégio Estadual Santo Antônio:

MANTENEDORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rede estadual	188	195	177	194	205	190
TOTAL	188	195	177	194	205	190

Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Santo Antônio – 2015.

Educação de Jovens e Adultos–FASE I

A rede municipal de ensino na modalidade EJA FASE I oferece, no período noturno, turmas de educação de jovens e adultos – Fase I, que corresponde ao primeiro segmento do ensino fundamental, com ênfase na alfabetização, sendo que, no ano de 2014, havia 01 turma, com um total de 14 alunos.

Educação de Jovens e Adultos–Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e Ensino Médio

A rede estadual de ensino através da Educação de Jovens e Adultos–Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e Ensino Médio, por meio do CEEBEJA–CAPANEMA oferece, no período noturno, turmas de educação de jovens e adultos, que no ano de 2014, havia 02 turmas, com um total de 30 alunos.

3.5 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

No que se refere ao direito a profissionalização e proteção no trabalho, o município de Bela Vista da Caroba, a partir da Lei nº. 301/2008 autorizou a contratação de Menores Aprendizizes, sendo atendidos 02 adolescentes no ano de 2010 e 07 adolescentes no ano de 2014, o contrato de trabalho é estabelecido com prazo de 02 anos. Com vistas à continuidade da proposta, existe a previsão de contratação de 07 menores aprendizizes para o ano de 2017.

4. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Desenvolver a prevenção e controle da obesidade infanto-juvenil.	Estabelecer a prevalência de sobrepeso, obesidade e fatores demográficos e ambientais e associados em escolares da Rede Pública	Investigar crianças e adolescentes da rede pública de ensino do município de Bela Vista da Caroba	2018	Número de crianças e adolescentes da rede pública atendidos	2020	SMS/SME	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	Promoção de Direitos
		Orientar escolares quanto aos problemas de saúde estabelecidos pela obesidade	Orientar crianças e adolescentes do município, quanto aos problemas de saúde estabelecidos pela obesidade.	2018	Número de crianças e adolescentes analisados	2020	SMS/SME	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	Promoção de Direitos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

2	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, nas Redes de Atenção à Saúde	Manter as equipes de APS e implementar a Estratégia Saúde da Família no município	Manter em 100% a cobertura populacional estimada por Estratégia Saúde da Família.	2016	Percentual da população coberta por Estratégia Saúde da Família	Anual	SMS	-	Promoção de Direitos. Gestão da Política
		Manter recebimento de custeio da APS, conforme o fator de redução das desigualdades regionais.	Receber incentivo financeiro, com adesão ao Programa de Qualificação de Atenção Primária-PR, considerando-se o fator de redução das desigualdades regionais.	2016	Município recebendo o repasse de investimento de custeio	Anual	SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS), SESA	Gestão da Política
		Melhorar o acesso e a qualidade das ações e serviços de atenção primária à saúde, observando as especialidades e diversidades, tais como: pessoas com deficiência, populações indígena e negra, privadas de liberdade, e quilombolas.	Reduzir em 1% ao ano as interações por condições sensíveis à APS, na população geral.	A/C	Percentual de intenções por condições sensíveis à APS.	Anual	SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Manter a Educação Permanente para as equipes da APS.	Capacitar profissionais que atuam na atenção primária à saúde, observando as especificidades de gênero, étnico-raciais e geracionais, bem como as condições de vulnerabilidade.	2016	Número de profissionais de saúde capacitados	Anual	SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Manter implementar o Programa Saúde na Escola (PSE)	Motivar e apoiar 100% dos profissionais para adesão ao PSE.	2017	Percentual de município contratualidades no PSE.	Anual	Secretarias Municipais de Saúde e Educação	MS, MEC, SESA, SEED.	Promoção de Direitos, gestão da política.
		Promover ações que visam garantir a atenção em Saúde Bucal (SB), para crianças e adolescentes.	Motivar e apoiar 100%, com adesão ao Programa Saúde na Escola, para realização de avaliação em SB de crianças e adolescentes inscritos no PSE	2017	Percentual de equipes com PSE que realizaram avaliação em SB de crianças e adolescentes	Anual	SMS E SME	-	Promoção de Direitos
		Capacitar profissionais de saúde bucal dos municípios para implantarem a estratificação de risco em Saúde Bucal (SB) para crianças e adolescentes	Capacitar profissionais de saúde bucal, para estratificação de risco em SB, de crianças e adolescentes.	2016	Percentual profissionais capacitados para estratificação de risco de crianças e adolescentes, em SB.	Anual	SMS	SESA	Gestão da Política
		Manter o Programa Estadual de Bochecho com Flúor na Escola	50% de criança e adolescentes, de 6-15 anos, que realizam bochecho com flúor semanalmente.	2016	Percentual de crianças e adolescentes que realizam bochecho com flúor, semanalmente.	Anual	SESA	Secretarias Municipais de Saúde (SMS) Educação.	Promoção de Direitos
		Manter o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF)	Manter a adesão ao PNSF.	2016	Percentual de crianças atendidas prioritárias com adesão ao PNSF.	Anual	SMS	MS, SESA	Promoção de Direitos
		Manter o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), considerando critérios técnicos.	100% adesão ao PNSVA, considerando critérios técnicos	2016	Percentual de crianças atendidas prioritárias com adesão ao PNSVA.	Anual	SMS	MS, SESA	Promoção de Direitos
		Monitorar o acompanhamento das famílias e registro das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	Attingir 85% de acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	A/C	Percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades no PBF.	Semestral	SMS	Secretarias Municipais e de Assistência Social.	Gestão da Política
		Monitorar a Situação Alimentar e Nutricional de crianças e adolescentes.	85% do município, realizando o registro de informações do estado nutricional de crianças e adolescentes no SISVAN.	A/C	Percentual do município com registro de informações do estado nutricional de crianças e adolescentes no SISVAN	Semestral	SMS		Promoção de Direitos, Gestão da Política.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

3	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, em todo o Estado do Paraná.	Garantir o funcionamento da Rede Materno-infantil no município	15% de redução da Taxa de Mortalidade Infantil	A/C	Coefficiente de Mortalidade Infantil	Anual	SMS	SESA	Promoção de Direitos	
			50% de redução do número absoluto de óbitos maternos	A/C	Número absoluto de óbitos Maternos					
		Manter a estratificação de risco para todas as gestantes e implantar para crianças menores de um ano, em todos os níveis de atenção, observando as especificidades e diversidades, como: pessoas com deficiência, indígena, negra, privadas de liberdade, quilombolas.	90% das gestantes e 25% das crianças com estratificação de risco	A/C	Percentual de gestante e criança com estratificação de risco	Anual	SMS	MS, SESA	Promoção de Direitos, Gestão da Política	
		Constituir as referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes, conforme estratificação de risco (habitual, intermediário e de alto risco), bem como de referência ambulatorial para as crianças de risco.	90% das gestantes vinculadas aos hospitais e ambulatorios de referência, conforme estratificação de risco	A/C	Percentual de gestantes vinculadas aos hospitais e ambulatorios, conforme estratificação de risco.	Anual	SMS	MS, SESA	Gestão da Política	
		Melhorar o acesso e a qualidade das ações e serviços de atenção materno-infantil, observando as especificidades e diversidades, tais como: pessoas com deficiências, populações indígena e negra, privadas de liberdade, e quilombolas.	80% de RN de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal	A/C	Percentual de RN de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	Anual	SMS	SESA	Promoção de Direitos, Gestão da Política.	
			90% das gestantes e 25% das crianças com estratificação de risco.		Percentual de gestantes e crianças com estratificação de risco, de acordo com os critérios estabelecidos pela SMS.					
			Implantar o programa permanente de capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento as gestantes e crianças da rede de atenção materno-infantil.	Capacitar profissionais de saúde APS para a atenção materno-infantil	A/C	Número absoluto de profissionais da APS capacitados	Anual	SMS	SESA	Gestão da Política.
			Utilizar a segunda opinião e telessaúde para apoiar os profissionais das equipes de atenção primaria.	Manter a telessaúde do município.	A/C	Número absoluto	Anual	SMS	SESA, MS	Promoção de Direitos.
			Ampliar as ações de incentivo ao Aleitamento Materno	80% das crianças até quatro meses de idade, cadastradas no ESUS, com aleitamento materno exclusivo.	A/C	Percentual de crianças até quatro meses de idade, cadastradas no ESUS, com aleitamento materno exclusivo.	Anual	SMS	SESA, MS	Promoção de Direitos.
			Manter e implementar a Linha Guia da Atenção Materno-infantil.	Manter o município com a Linha Guia implantada	A/C	Procedimento Cedido pelo SESA	Anual	SMS	SESA	Promoção de Direitos.
	Promover ações que visem garantir a atenção em Saúde Bucal, para as gestantes (Pré-Natal Odontológico) e crianças até 36 meses (Puericultura Odontológica).	Capacitação de profissionais de saúde bucal, para a realização do Pré-natal Odontológico e Puericultura odontológica.	A/C	Percentual de profissionais capacitados.	Anual	SMS	SESA	Gestão da Política.		
	Manter o Programa Estadual de Triagem Neonatal.	100% dos RN com acesso para a realização do Teste do Pezinho (diagnostico precoce de 6 doenças congênitas)	A/C	Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho.	Anual	SMS	MS, SESA	Promoção de Direitos.		
	Padronizar a Carteira de Saúde de Vacinação da Criança, no Paraná.	Manter a Carteira de Saúde e de Vacinação da Criança.	A/C	Percentual de Carteiras Padronizadas	Anual	SMS	SESA	Promoção de Direitos, Gestão da Política.		
4	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde	Manter e implantar na rede de saúde a notificação da violência doméstica, sexual e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.	100% dos municípios com profissionais de saúde capacitados, para notificação de violência, nos serviços de saúde, educação e assistência social.	A/C	Percentual de município com unidade de saúde, com serviço de notificação de violência implantado.	Anual	SMS, SME, SMAS	Comissão de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes	Proteção e Defesa dos Direitos.	
			Ampliar o número de notificações, contra crianças e adolescentes.							Número de notificações de violências contra crianças e adolescentes.
		Atingir, na rotina, cobertura vacinal preconizada pelo programa Nacional de Imunização – PNI/MS, em menores de 01 ano de idade.	Cobertura vacinal de 90% BCGs e Rotavirus, 95% Antipoliomielite, Pentavalente (DTP + Hep. B), Meningocócica C e Pneumocócica 10 Valente, 100% Febre Amarela.	A/C	Taxa de Cobertura Vacinal em Crianças com um ano de idade.	Anual	SMS	-	Promoção de Direitos.	
			95% Tríplice Viral (SCR)	A/C	Taxa de Cobertura Vacinal em crianças até um ano de idade, com a vacina Tríplice viral (SRC).	Anual	SMS	-	Promoção de Direitos.	
		Informar e sensibilizar sobre o impacto epidemiológico da cobertura vacinal homogênea e das campanhas de vacinação no Programa Nacional de Imunização (PNI/MS)	80% de homogeneidade de cobertura vacinal, do PNI/MS.	A/C	Taxa de Cobertura Vacinal em crianças até um ano de idade.	Anual	SMS	-	Gestão da Política.	
	Atingir coberturas vacinais preconizadas pelo PNI/MS nas campanhas nacionais de vacinação contra a poliomielite.									
	Realizar ações de prevenção DST/HIV/Aids, por meio de projetos comunitários.	Motivar e apoiar o município para o desenvolvimento de ações de prevenção de DST/AIDS, por meio de projetos comunitários.	2024	Número absoluto de projetos comunitários implantados.	2025	SMS	SME, SMAS	Promoção de Direitos.		
5	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde.	Apoiar tecnicamente os municípios, para a realização do acompanhamento das gestantes com HIV/AIDS/Sífilis, para a eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV.	Realização do acompanhamento das gestantes com HIV/AIDS/Sífilis. Para a eliminação da Transmissão Vertical de sífilis e HIV.	A/C	Percentual de crianças menores de 5 anos com HIV/AIDS. Incidência de Sífilis Congênita.	Anual	SMS	-	Gestão da Política.	
		Apoiar tecnicamente os Comitês de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, vinculado à Rede de Atenção Materno-Infantil do Paraná.	100% do município inseridos na Rede de Atenção Materno-Infantil do Paraná, com Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil implantados.	A/C	Percentual de óbitos maternos e infantis investigados	Anual	SMS	-	Gestão da Política.	
6	Implantar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental.	Capacitar profissionais de saúde e professores para identificar e abordar com os adolescentes os fatores de risco para o uso de álcool, tabaco e outras drogas.	Profissionais de saúde e professores de escolas capacitados.	A/C	Número de profissionais capacitados.	Anual	SMS	SME, SEED, SESA	Gestão da Política.	

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 01/12/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

7	Implantar e implementar a Rede da Pessoa com Deficiência (PCD).	Realizar diagnóstico situacional da Pessoa com Deficiência, com territorialização e estratificação de risco. Capacitar profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), para atenção à saúde da criança e do adolescente com deficiência.	Elaborar um diagnóstico situacional da Pessoa com Deficiência. Profissionais que atuam na APS capacitados, para atenção às crianças e adolescentes com deficiência.	2024 A/C	Diagnóstico Elaborado. Percentual de RS com profissionais capacitados, para atenção às crianças e adolescentes com deficiência.	Anual Anual	SMS SMS	SMAS SMAS	Gestão da Política. Gestão da Política.
8	Melhoria nas condições de saúde e de vida das crianças, através da distribuição gratuita de leite.	Distribuir diária, gratuita, de um litro de leite por criança de 06 a 36 meses.	Atender crianças de 06 a 36 meses.	A/C	Média de crianças de 6 a 36 meses atendidas com leite diariamente	Anual	SMS	SMAS, SME	Promoção de Direitos.

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes.	Realizar diagnóstico sobre as violências e trabalho infantil contra crianças e adolescentes.	Realizar diagnóstico	2020	Diagnóstico publicizado	2025	SMAS	CMDCA, CT, MP	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
2	Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos canais de denúncia 181 e Disque 100	Realizar campanhas anuais	Anual	Número de campanhas realizadas	Anual	SMAS	CMDCA, CT, MP	Gestão da Política
		Endurecimento dos alvos através de campanhas educacionais	Reduzir os índices de violência contra crianças e adolescentes no município	2016–2024	Número de registros de violência reduzidos	Anual	SMAS	CMDCA, CT, MP	Promoção de Direitos
3	Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como, registrem os encaminhamentos dados.	Criar um sistema de fluxo de registros e notificações em âmbito local e fomentar a sua utilização	Implantar e implementar o procedimento de fluxos e notificações	2024	Sistema de notificação implantado	2024	SMAS	CMDCA, PM	Gestão da Política e Defesa de Direitos
4	Estruturar e fortalecer a rede de instituições que devem desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil e proteção da infância e adolescência e fortalecimento da organização, monitorando e avaliando os programas, projetos, benefícios, serviços e ações contra o trabalho infantil.	Fomentar a inclusão do tema do Trabalho Infantil nas capacitações de CTs, CMDCA e demais estruturas do SGD	Garantir que o tema do Trabalho Infantil esteja incluído em capacitações de profissionais que atuam no SGD	2016-2024	Quantidade de capacitações com o tema trabalho infantil	Anual	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
5	Sensibilizar a população e o empresariado no sentido de compreender a necessidade de erradicar o trabalho infantil	Realizar campanhas de sensibilização contra o trabalho infantil	Promover a divulgação de campanhas	Anual	Número de campanhas realizadas	Bienal	SMAS	CMDCA, MP	Gestão da Política
		Elaborar e disponibilizar peças publicitárias impressas voltadas a divulgação e informação dos direitos das crianças e, com enfoque na erradicação do trabalho infantil	Elaborar peças publicitárias	2019 2024	Número de peças publicitárias distribuídas	2019 2024	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
6	Garantir os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto sob responsabilidade do município	Execução do Plano Sinase para LA e PSC	Execução das medidas em meio aberto	2015 – 2024	Número de execuções de medidas socioeducativas	Anual	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
7	Realizar o acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de violência e suas famílias	Estruturar equipe junto ao órgão Gestor de Assistência Social para atendimento da demanda de média complexidade	Contratação de profissional (Assistente Social e/ou Psicólogo)	2025	Profissionais contratados	2025	Prefeitura Municipal	SMAS, CMAS, CMDCA	Gestão da política
		Financiar ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias	Realizar ações de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias	2025	Ações realizadas	2025	Prefeitura Municipal	SMAS, CMAS, CMDCA	Gestão da Política
8	Mobilizar e monitorar a gestão municipal na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do PBF, no acompanhamento da oferta de ações complementares	Acompanhar e apoiar tecnicamente a Secretaria de Saúde e de Educação para garantir o cumprimento das condicionalidades do PBF	Atingir 100% de beneficiários com condicionalidades cumpridas	Anual	Porcentagem de beneficiários que cumpriram as condicionalidades	Quinquenal	SMAS	CMDCA, CMAS	Gestão da Política
9	Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar	Promover ações de prevenção e enfrentamento às manifestações das violências no ambiente escolar	Ações de prevenção de violências realizadas	Anual	Nº de ações de prevenção de violências realizadas	Bienal	Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social e Conselho Tutelar	Conselhos de Direitos, MP	Promoção de Direitos

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 01/12/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

10	Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes	Mobilizar as políticas responsáveis pelo SUS e SUAS para garantir o acompanhamento imediato das crianças e adolescentes vítimas de violência	Serviços articulados entre os órgãos de segurança pública e as políticas públicas	2017-2025	Atendimento/acompanhamento imediato garantido	2017-2025	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Polícia Militar, Polícia Civil	CT, MP, CMDCA	Proteção e Defesa de Direitos
----	--	--	---	-----------	---	-----------	--	---------------	-------------------------------

EIXO 3 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Reestruturar o Programa Família Acolhedora no município (Lei Municipal Nº. 353/2010).	Atualizar a Lei Municipal, em observância ao ECA	Atualização da Lei Municipal	2016/2017	Lei atualizada	2017	SMAS/CMDCA	Poder Legislativo	Promoção de Direitos/ Gestão da Política
		Prever o aumento do subsídio para as famílias que acolham crianças e adolescentes, de meio salário mínimo para um salário mínimo mensal.	Aumento do subsídio previsto na Lei Municipal.	2016/2017	Subsídio alterado na Lei	2017	SMAS/CMDCA	Poder Legislativo	Promoção de Direitos/ Gestão da Política
2	Realizar ações de prevenção à situações de risco que demandem o acolhimento de crianças e adolescentes.	Estruturar equipe técnica para o atendimento de Proteção Social Especial com vistas à garantia da convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes.	Contratação de equipe técnica Assistente Social/Psicólogo	2016/2018	Equipe técnica contratada	2017/2018	SMAS/CMDCA/ CMAS	Poder Executivo	Promoção de Direitos/ Gestão da Política
		Acompanhamento por equipe técnica às famílias com crianças e adolescentes com medidas de proteção.	Famílias em situação de risco, com direitos violados ou com medidas de proteção acompanhadas por equipe técnica	2016/2017	Acompanhamento às famílias, crianças e adolescentes, garantido.	2017/2018	SMAS/CMDCA/ CMAS	-	Promoção de Direitos

EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Implementação de atividades esportivas e culturais.	Mapeamento dos serviços, e equipamentos existentes, otimizando os recursos materiais e humanos.	Elaborar o mapeamento e divulgar os serviços.	2016 2025	Nº de mapeamento conforme data da execução	2016 2025	Secretaria de Esporte	Secretaria de Educação Secretaria de Cultura	Gestão da Política
		Manter e ampliar as modalidades esportivas existentes no município, conforme infraestrutura municipal, a serem desenvolvidas no contra turno escolar e nos recessos escolares (férias).	Ampliar 30% as modalidades esportivas. Executar 05 modalidades esportivas nas férias escolares.	2016 2025	Nº de modalidades. Nº de participantes.	2016 2025	SME	CRAS Esc. Estadual Esc. Municipal Esc. Educ. Especial	Garantia de Direitos
2	Fomentar atividades artísticas e culturais para crianças e adolescentes.	Promover grupos de artes, dança, música entre outras manifestações artísticas e culturais através da secretaria municipal de educação e cultura	Promover (01) grupo de cada: arte, dança, Música	2016 2025	Nº de participantes	2016 2023	SME	Secretaria de Cultura e Esportes	Garantia de Direitos
		Propiciar apresentação de espetáculos artísticos gratuitos para crianças e adolescentes por meio do Programa Cultural.	Apresentação artística anual manter e ampliar.	Anual	Nº de apresentações	Anual	SME	Secretaria de Cultura e Esportes	Garantia de Direitos
3	Universalizar o acesso à escola e o direito à Educação	Manter a realização de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação da rede pública municipal incluindo conteúdos afetos aos direitos humanos de crianças e adolescentes; Ampliar a Infraestrutura da creche e profissionais habilitados	Formação de 95% dos profissionais da rede de educação municipal	Anual 2025	Nº de profissionais capacitados	Anual	SME	SEED FDNEB PROFISSIONAL QUALIFICADO ESPECIALIZADO	Garantia de Direitos
4	Manter a parceria para execução do Programa Saúde na Escola	Desenvolver as atividades do Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Esporte.	Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola.	2016 2025	Nº de atividades e crianças e adolescentes participantes	2016 2017	Secretarias municipais	Escolas Estadual E Especifico	Gestão da Política
5	Qualificar as estruturas físicas das salas de aula	Realizar melhorias de ventilação nas salas de aula com aquisição de equipamentos para melhorar as condições climáticas (ar condicionado).	100% das salas de aula climatizadas	2020	Nº de ar condicionado instalados	2025	SME	SEED	Gestão da Política
6	Implementar ações de literatura infantil juvenil.	Ampliar e dar continuidade projetos nas escolas municipais incentivando a leitura.	Desenvolver 100% das ações proposta	2016 a 2025	Número de projetos de incentivo a leitura desenvolvidos nas escolas.	Anual	Secretaria de Educação	Secretaria cultura Empresa	Gestão da Política
7	Criar o calendário cultural do município.	Organizar todas as ações culturais do município em um calendário único de apresentações.	Agregar 100% das ações desenvolvidas no município	Anual	Entidades do município	Anual	Secretaria da Cultura	Adm. Municipal	Gestão da Política
8	Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais.	Aproveitar potenciais já existentes em nosso município através de exposições e apresentações culturais	Agregar 100% das ações desenvolvidas no município.	Anual	Semana Cultural	Anual	Secretaria da Cultura	Adm. Municipal	Gestão da Política
9	Proporcionar atividades esportivas em horário contrário de aula para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.	Oferecer escolinhas de práticas esportivas gratuitas, voltado à prática de futebol, futsal, handebol, vôlei, basquete, xadrez, tênis de mesa, atletismo, entre outras.	Attingir maior número de crianças e adolescentes do nosso município e com isso reduzir os casos de vulnerabilidade, risco social e ato infracional	Anual	Diminuição de estatísticas	Anual	Prefeitura e Secretaria de esportes	SME	Garantia de Direitos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

10	Realizar competições dentro de nosso município.	Promover campeonatos, torneios, festivais, dentre outras competições em nosso município.	Proporcionar a crianças, adolescentes e adultos competições com o intuito de criar neles um espírito esportivo e aumentar a sociabilidade.	Anual	Numero de competições realizadas e numero de participantes	Anual	Secretaria de Esporte e Cultura	SME	Gestão da Política
11	Fomentar a efetivação da Lei nº. 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Estabelecer parceria com Conselhos de Educação para monitorar o cumprimento da lei.	Realizar duas reuniões entre o CEDCA e o Conselho Estadual de Educação ao ano.	2016-2025	Número de reuniões realizadas.	Anual	SME	SEED	Gestão da Política

EIXO 5 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Melhorar a qualidade das atividades de aprendizagem realizadas com os adolescentes	Estruturar e modernizar a implementação de novas tecnologias de informação, reestruturação de laboratório e biblioteca	Implementação de um laboratório de informática e otimizar o uso da Biblioteca Cidadã	2020	Número de laboratório implementado	2025	SME, SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento	Gestão da política
			Renovar 50% dos instrumentos musicais da Banda Municipal	2020	Número de instrumentos adquiridos em relação ao número de instrumentos existentes	2025	SME, SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento	Gestão da Política
		Viabilizar condições de acesso e permanência em programa de aprendizagem através de auxílio material	Viabilizar auxílio transporte aos alunos	2025	Número de alunos recebendo o auxílio transporte	2025	SME, SMAS	Secretaria Municipal de Planejamento	Gestão da Política
2	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de programas de aprendizagem	Ampliar a oferta de cursos e vagas para aprendizagem em parceria de cofinanciamento estadual e federal e entidades da sociedade civil organizada, garantindo a inclusão de adolescentes com deficiência	Firmar convênio com governo estadual e federal e com entidades da sociedade civil organizada	2017-2025	Quantidade de convênios e vagas disponibilizadas em programas de aprendizagem	Bienal	Secretaria de Planejamento	SMAS, SME	Gestão da Política
		Elaborar campanha para divulgação de aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir associação comercial e empresas.	Realizar uma campanha a cada 03 anos	2018-2025	Número de campanhas realizadas	Trienal	Secretaria de Planejamento	SMAS, CMDCA	Gestão da política
		Intermediar através do Programa Jovem Aprendiz, trabalho para os adolescentes na modalidade de aprendizagem, preparando jovens de 14 a 18 anos para ingressar no mercado de trabalho através de formação técnico-profissional	Ampliar as vagas do Programa Jovem Aprendiz para 10 vagas/ ano	2017-2025	Número de adolescentes atendidos	Bienal	Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos	SMAS, SME	Promoção de Direitos

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Fomentar a implementação do SIPIA CT Web no município	Realizar capacitação para nivelamento conceitual e prático com vistas a garantir a utilização da ferramenta SIPIA CT Web	Capacitar 100% dos Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA	2018 2021 2025	Número de pessoas capacitadas por segmento	2019 2022 2025	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
		Monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT Web, por meio de relatórios, visitas e resolução de conflitos relacionados a pouca ou nenhuma utilização do sistema	Município alimentando o SIPIA CT Web	2017 2019 2021 2023 2025	Conselho Tutelar ativo no sistema	2018 2020 2022 2024 2025	SMAS	CMDCA	Gestão da política
		Analisar e monitorar a qualidade dos dados do SIPIA CT Web para a produção de diagnósticos de violações de direitos, com vistas a subsidiar políticas públicas	Elaborar 02 diagnósticos durante a vigência do plano	2018 2023	Diagnósticos publicizados	2019 2024	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
2	Fortalecer o Conselho Tutelar e o CMDCA através da melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições	Ofertar formação continuada aos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos	Capacitar 100% dos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos	2020	Número de cursos ofertados e participantes	2021	SMAS	CMDCA/Parcerias Instituições de Ensino	Gestão da Política
		Melhoria das instalações físicas e de equipamentos do Conselho Tutelar	Instalação física do Conselho Tutelar reformada e equipada	2017	Reforma efetuada e equipamentos adquiridos	2018	SMAS/Secretaria de Administração	CMDCA	Gestão da Política
3	Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do ECA	Realizar eventos alusivos ao ECA e distribuir informativos relacionados ao ECA	Participação de atores nos eventos e distribuição gratuita de materiais informativos	2018 2021 2025	Número de participantes nos eventos e número de exemplares de informativos distribuídos	2019 2022 2025	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
4	Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município	Estruturar equipe para acompanhar e monitorar o referido plano e produzir relatório de monitoramento	Constituir equipe e elaborar relatório de acompanhamento	2018	Equipe constituída e número de relatórios apresentados	Bienal	SMAS	CMDCA/Comitê Interinstitucional	Controle Social da Efetivação dos Direitos, Gestão da Política
5	Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes acerca de seu papel enquanto sujeitos de direitos para construir políticas públicas, efetivação da cidadania e protagonismo juvenil	Realizar ações voltadas ao protagonismo juvenil e concursos que estimulem e valorizem a produção de crianças e adolescentes	Desenvolver ações/capacitações/ concursos	2020 2025	Número de ações/capacitações e concursos realizados	2021 2025	SMAS	Secretaria de Administração/ Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMDCA/ entidades da sociedade civil organizada	Participação de Crianças e Adolescentes, Gestão da Política

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 01/12/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1242

6	Divulgar a política municipal de garantia de direitos e sensibilizar a população local sobre os direitos da criança e do adolescente	Distribuir materiais informativos, formativos e de orientação sobre os direitos das crianças e dos adolescentes para o público em geral	Elaborar um material a cada 03 anos para ampla distribuição	Trienal	Número de materiais elaborados e distribuídos	Bienal	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
7	Fomentar o planejamento do orçamento público com foco na infância	Orientar e desenvolver estratégias para a elaboração do Orçamento Criança e Adolescente no município	Elaborar instrumentos que orientem a criação do Orçamento Criança e Adolescente no município (conforme Resolução 254/2010 do CEDCA/PR e Instrução Normativa 36/2009 do TCE/PR)	2022	Nota técnica/resolução ou projeto de lei elaborado	2023	CMDCA	SMAS/Poder Legislativo	Gestão da Política

5. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tendo em vista, a elaboração de um planejamento do atendimento à crianças e adolescentes do município de Bela Vista da Caroba para os próximos dez anos, com vistas à garantia de direitos desse público alvo, destaca-se a necessidade do acompanhamento em relação ao desenvolvimento das ações propostas, e nesse sentido, o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação deve ser permanente, ocorrendo ao longo do período de execução do Plano Decenal.

As estratégias para o acompanhamento devem ocorrer de forma que cada órgão responsável por suas ações verifique anualmente se as metas foram atingidas, estão próximas de serem atingidas ou não foram atingidas, elaborando-se um relatório com informações acerca do cumprimento das metas, este relatório deve ser analisado pelo Comitê Interinstitucional do Plano Decenal e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para verificar a efetividade das políticas públicas e propor novos direcionamentos se necessário.

5.1 CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Implementação do Plano Decenal	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação			X		X		X		X	
Avaliação final										X

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 2016.

IPARDES. Caderno Estatístico Município de Bela Vista da Caroba. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85745&btOk=ok>. 2016.

PARANÁ. Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná: 2014-2023/Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Equipe Técnica). Curitiba: SECS, 2013.

Cod212485